



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO PARAÓPEBA Ata da 111ª reunião, realizada em 11 de setembro de 2018

1 Em 11 de setembro de 2018, reuniu-se extraordinariamente a Unidade Regional Colegiada
2 do Rio Paraopeba (URC Paraopeba) do Conselho Estadual de Política Ambiental
3 (COPAM), em Belo Horizonte, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros titulares e
4 suplentes: a presidente Elce Marie Ribeiro, representante da SEMAD. Representantes do
5 poder público: Gabriel Mallab Alkmin, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento
6 Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Sedectes); Túlio Almeida Lopes, da
7 Secretaria de Estado de Governo (Segov); Ronan Andrade Nogueira, da Secretaria de
8 Estado de Cidades e de Integração Regional (Secir); Carolina Machado Mendonça e Silva,
9 da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas (Setop); Francisco Chaves
10 Generoso, do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG); Adenilson Brito Ferreira, da
11 Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG). Representantes da sociedade civil: Thiago
12 Rodrigues Cavalcanti e João Eustáquio Beraldo Teixeira, da Federação das Indústrias do
13 Estado de Minas Gerais (Fiemg); Carlos Alberto Santos Oliveira, da Federação da
14 Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Guilherme Gonçalves Teixeira,
15 da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais (Fetaemg);
16 Adriano Nascimento Manetta, da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI);
17 Gleyber Ferreira e Silva Carneiro, do Instituto Kaluana Upiara; Anaximandro Lourenço
18 Azevedo Feres, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas); Carlos
19 Eduardo Battesini Pereira, do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de
20 Minas Gerais (Sinduscon); Márcio Francisco Sampaio, do Conselho Municipal de Meio
21 Ambiente de Congonhas (Codema). **Assuntos em pauta.** **1) EXECUÇÃO DO HINO**
22 **NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** A
23 presidente Elce Marie Ribeiro declarou aberta a 111ª reunião da Unidade Regional
24 Colegiada do Rio Paraopeba. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS**
25 **GERAIS.** Não houve manifestações. **4) EXAME DA ATA DA 110ª REUNIÃO.** Aprovada
26 por unanimidade a ata da 110ª reunião da URC Rio Paraopeba, realizada em 12 de junho
27 de 2018, com abstenções da Kaluana e do Codema de Congonhas. **5) PROCESSOS**
28 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE REQUERIMENTO PARA INTERVENÇÃO**
29 **AMBIENTAL EM BIOMA MATA ATLÂNTICA, EM ESTÁGIO DE REGENERAÇÃO MÉDIO**
30 **OU AVANÇADO, NÃO VINCULADOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.** **5.1) Adriana**
31 **de Araújo. Condomínio Retiro do Chalé. Lote 25. Quadra 18. Infraestrutura.**
32 **Brumadinho/MG. PA 09010000945/16. Área de RL: 0,0000 ha. APP: 0,0000 ha. Área**
33 **Requerida: 0,0422 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0422 ha. Fitofisionomia:**
34 **Floresta Estacional Semidecidual Secundária. Estágio de Regeneração: Médio.**
35 **Apresentação: URFBio Metropolitana.** Intervenção ambiental deferida por unanimidade
36 nos termos do Parecer Único, com abstenções do Ministério Público e da Kaluana.
37 Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “Todas as abstenções em observância à
38 recomendação da Corregedoria Geral.” Esclarecimentos solicitados pelo Ministério Público.
39 Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “Eu gostaria de esclarecimentos da equipe
40 técnica, para fins de registro, que servem para todos os processos que estão em
41 deliberação, no sentido de esclarecer se há indícios, nesses locais, de vegetação
42 secundária em estágio avançado ou vegetação primária, se está sendo observada a
43 compensação, prevista na DN 73, de 2 para 1; se essa compensação está se sobrepondo

44 a outros espaços territoriais especialmente protegidos, APPs, reservas legais etc.; e as
45 áreas de preservação de 30% ou 50% que devem ser destinadas para a preservação,
46 segundo a Lei da Mata Atlântica.” Marina Fernandes Dias/URFBio Metropolitana: “Com
47 relação a presença de vegetação em estágio primário ou avançado, não consta em
48 nenhum desses processos. Toda a vegetação dos processos que estão pautados aqui hoje
49 se encontra em estágio secundário e em estágio médio de regeneração. Com relação à
50 compensação da Lei da Mata Atlântica, 2 para 1, e preservação de 30% a 50%, no caso da
51 preservação 2 para 1, foi observada em todos os casos, previamente, conforme preconiza
52 a legislação; com relação à sobreposição, não há sobreposição tanto na compensação 2
53 para 1 como na 30% a 50% em relação a outras áreas protegidas em relação a APP e
54 reserva legal. No entanto, pode haver sobreposição nos casos da vegetação de 30% ou
55 50% em até 1 para 1 da compensação de 2 para 1 do bioma Mata Atlântica, conforme
56 preconiza a Instrução de Serviço da Compensação, em que há essa permissão legal de
57 sobreposição. Então, pode ser que tenha ocorrido isso em alguns casos. Eu já deixo claro
58 que isso só vai ocorrer em lotes muito pequenos, onde não há espaço suficiente para
59 alocação das duas compensações. E como há premissa legal, foi feita essa sobreposição
60 em alguns casos. Sempre que há o espaço suficiente para as duas compensações sem
61 sobreposição, é feito dessa forma.” **5.2) Oséas Casagrande Junior. Condomínio Mãe**
62 **Terra. Lote 03. Quadra 03. Infraestrutura. Brumadinho/MG. PA 09010001526/14. Área**
63 **de RL: 0,0000 ha. APP: 0,0000 ha. Área Requerida: 0,0504 ha. Área Passível de**
64 **Aprovação: 0,0338 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana**
65 **Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana.**
66 Intervenção ambiental deferida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com
67 abstenções do Ministério Público e da Kaluana. **5.3) Sanzio Macahubas. Condomínio.**
68 **Recanto da Aldeia. Lote 06. Quadra 21. Infraestrutura. Brumadinho/MG. PA**
69 **09010000863/15. Área de RL: 0,0000 ha. APP: 0,0000 ha. Requerida: 0,0638 ha. Área**
70 **Passível de Aprovação: 0,0638 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual**
71 **Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio**
72 **Metropolitana.** Intervenção ambiental deferida por unanimidade nos termos do Parecer
73 Único, com abstenções do Ministério Público e da Kaluana. **5.4) Sarah Noronha**
74 **Gonçalves Maia. Condomínio Retiro do Chalé. Lote 63. Quadra 17. Infraestrutura.**
75 **Brumadinho/MG. PA 09010001611/14. Área de RL: 0,0000 ha. APP: 0,0000 ha. Área**
76 **Requerida: 0,1895 ha. Área Passível de Aprovação: 0,1752 ha. Fitofisionomia:**
77 **Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração:**
78 **Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana.** Intervenção ambiental deferida por
79 unanimidade nos termos do Parecer Único, com abstenções do Ministério Público e da
80 Kaluana. **5.5) Simone Chaves Riggio. Condomínio Retiro do Chalé. Lote 75. Quadra**
81 **08. Infraestrutura. Brumadinho/MG. PA 09010000955/17. Área de RL: 0,0000 há. APP:**
82 **0,0000 ha. Área Requerida: 0,0495 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0495ha.**
83 **Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de**
84 **Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana.** Intervenção ambiental
85 deferida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com abstenções do Ministério
86 Público e da Kaluana. **5.6) Vereda Empreendimento Imobiliário Ltda. ME. Condomínio**
87 **Nove Lagos. Infraestrutura. Rio Manso/MG. PA 09010001279/15. Área de RL: 0,0000**
88 **ha. APP: 6,0600 ha. Área Requerida: 0,1102 ha. Área Passível de Aprovação: 0,1102**
89 **ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de**
90 **Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana.** Intervenção ambiental
91 deferida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com abstenções do Ministério
92 Público e da Kaluana. Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Neste processo, a Fiemg
93 é favorável à intervenção, mas contrária à compensação por intervenção em APP, por

94 entendimento institucional já externado aqui e em outras Câmaras, por entender que a
95 Resolução 369 perdeu a eficácia em função da entrada em vigor da Lei 12.651 e da Lei
96 Estadual 20.922, não mais existindo a compensação por intervenção em APP.” Conselheiro
97 Adriano Nascimento Manetta: “Voto favorável ao deferimento e contrário à compensação,
98 nos mesmos termos externados pelo conselheiro Thiago.” Conselheiro Carlos Eduardo
99 Battesini Pereira: “Eu também voto favorável ao deferimento e contrário à compensação.”
100 Esclarecimentos solicitados pelo Ministério Público. Conselheiro Francisco Chaves
101 Generoso: “Em relação a esse processo, eu só gostaria também de um esclarecimento,
102 primeiro, a respeito do enquadramento legal que autoriza a intervenção em APP nesse
103 caso, e se a compensação por essa intervenção em APP foi também mensurada e se não
104 há sobreposição dessa compensação com as demais outras que já foram tratadas aqui.
105 Além disso, foi avaliada a questão da alternativa locacional além da compensação? E qual
106 a hipótese legal? Interesse social, utilidade pública ou baixo impacto?” Lívio Márcio Puliti
107 Filho/URFBio Metropolitana: “Trata-se de uma intervenção, não há alternativa locacional, e
108 é a continuidade de uma rua em perímetro urbano para dar acesso ao parcelamento. Vai
109 recuperar 1.200 m² como compensação pela utilização dessa área.” Conselheiro Francisco
110 Chaves Generoso: “Não houve sobreposição nas compensações, estão todas separadas
111 em áreas diferentes?” Lívio Márcio Puliti Filho/URFBio Metropolitana: “Exato.” **6)**
112 **ENCERRAMENTO**. Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Elce
113 Marie Ribeiro agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi
114 lavrada esta ata.

115

APROVAÇÃO DA ATA

116

117

118

119

120

Elce Marie Ribeiro
Presidente da URC Rio Paraopeba